



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.105200/2025-92

RECORRENTE: **ORAL SIN FRANQUIAS S.A.**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Lançamento Fiscal. ISSQN.

RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

EMENTA

LANÇAMENTO FISCAL. ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. AFASTADA. OMISSÃO PARCIAL DE BASE TRIBUTÁVEL. APLICAÇÃO DA REGRA GERAL DO ART. 173, I, DO CTN. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. ART. 148 DO CTN. REQUISITOS PREENCHIDOS. INSUFICIÊNCIA OBJETIVA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. EXCLUSÃO DE DESCONTOS, VARIAÇÕES CONTRATUAIS E ROYALTIES. AUSÊNCIA DE PROVA DE INCONDICIONALIDADE. MULTA PUNITIVA DE 75%. LEGALIDADE E VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA. ARGUMENTO DE EFEITO CONFISCATÓRIO. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. INCOMPETÊNCIA DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO Nº 39/2026 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **ORAL SIN FRANQUIAS S.A.**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Henrique Afonso Pipolo, Eduardo Luis de Oliveira e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 24 de junho de 2026.

Fabio Hiroyuki Tanno

Yumiko Ueno

Magno

RELATOR

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Membro Titular**, em 24/06/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 22/07/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18707231** e o código CRC **8963DFAD**.

Referência: Processo nº 19.006.105200/2025-92

SEI nº 18707231